
EDITAL IHB02/2020 de 04 de setembro de 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA DO INSTITUTO HISPANO BRASILEIRO**

O Diretor do Instituto Hispano Brasileiro (IHB), sito em João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva visando a contratação de Professores de Língua Portuguesa para os cursos de Português como Língua Estrangeira na modalidade a distância do Instituto Hispano Brasileiro, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital está relacionado com a oferta formativa de Cursos de Português para Estrangeiros que o IHB oferecerá na modalidade a distância. O objetivo dos cursos é o de preparar os estudantes para adquirir competência comunicativa nessa língua tomando como base o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas do Conselho da Europa, assim como preparar os candidatos para os exames internacionais de proficiência e domínio em Português como Língua Estrangeira (CELPE-Bras, Exames do CAPLE e outros);
- 1.2 A contratação será realizada em regime de prestação de serviços.
- 1.3 O número de vagas oferecidas através do presente Edital é igual a 01 (uma), criando também um cadastro de reserva.
- 1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério do IHB, ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para a composição de cadastro reserva para as funções apresentadas nos quadros a seguir:

QUADRO DE VAGAS

Código da VAGA	Título da função	Carga horária semanal	Formação acadêmica mínima	Número de vagas	Vagas para o cadastro de reserva
001	Professor de português como língua estrangeira na modalidade a distância	10	Graduado em Letras Português ou graduado em letras com dupla habilitação sendo uma dessas habilitações em português ou graduado em pedagogia com experiência ou formação complementar em PLE.	1	9

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o cronograma de execução deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do Instituto Hispano Brasileiro www.institutohispanobrasileiro.com.br, desde que o candidato detenha ou possua acesso uma conta do Google válida e ativa.

3.3 O formulário de inscrição estará disponível durante o período de 5 a 8 de setembro de 2020. O mesmo será encerrado automaticamente às 23h59min do dia 8 de setembro, portanto, o candidato não terá acesso à plataforma de inserção de dados de inscrição após o prazo delimitado pelo presente edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas depois das 23:59 do dia 8 de setembro, sob nenhuma justificativa.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato preencha o formulário de inscrição que se encontra disponível no site do IHB (www.institutohispanobrasileiro.com.br).

3.5 Será necessário também que anexe os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG ou RNE)
- b) O candidato deverá anexar também a documentação comprobatória das informações constantes no subitem 7.2 em formato PDF, para efeitos de pontuação;

3.6. Os formulários preenchidos e digitalizados no ato da inscrição, bem como os documentos comprobatórios para os critérios de pontuação deverão ser apresentados, em original e cópia, ou cópia autenticada, quando da convocação do candidato, salvo disposição contrária no instrumento de convocação.

3.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

3.8. A inscrição do candidato no presente processo seletivo simplificado implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.

3.9. As informações apresentadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, no caso de dados INCORRETOS, SEM ASSINATURA, ILEGÍVEIS ou INVERÍDICOS, mesmo que constatados a posteriori.

3.10. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

3.11. O IHB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NA MODALIDADE ONLINE

4.1. As atribuições do cargo de professor de PORTUGUÊS na modalidade a distância estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no IHB, se selecionado.

São atribuições do professor na modalidade à distância:

- 4.1.1. Conhecer o projeto pedagógico do IHB, seus cursos, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático e a metodologia de ensino;
- 4.1.2. Familiarizar-se com os níveis do Quadro Comum de Referência para o Ensino de Línguas do Conselho da Europa;
- 4.1.3. Acompanhar a participação e a evolução de alunos dos cursos de português *Online*;
- 4.1.4. Conhecer o material didático específico de PLE e plataformas de apoio que compõe a base dos cursos online do IHB, assim como desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua portuguesa na modalidade a distância, em colaboração com a coordenação pedagógica do Instituto.
- 4.1.5. Ministrar cursos online de português e/ou preparatórios para exames de proficiências.
- 4.1.6. Planejar e elaborar as aulas e atividades a distância, adequando-as às necessidades específicas do público-alvo à oferta dos cursos;
- 4.1.7. Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.1.8. Preparar a sala virtual do curso de acordo com as definições e orientações padrões do programa;
- 4.1.9. Acompanhar os alunos nos cursos pelos quais é responsável e orientá-los para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- 4.1.10. Acompanhar a avaliação da aprendizagem dos alunos e outros procedimentos na plataforma, acessando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com regularidade e corrigindo as atividades a distância, quando necessário;
- 4.1.11. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

4.1.12. Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) à Secretaria Acadêmica do IHB.

4.1.13. Auxiliar a coordenação IHB no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas.

4.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo IHB, como requisito para o recebimento do valor hora atribuído por cada curso.

4.1.15. Orientar os alunos regulamente inscritos e matriculados nos cursos de português do IHB, visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

4.1.16. Participar das reuniões pedagógicas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do IHB;

4.1.17. Credenciar-se como aplicador dos outros exames de proficiência de PLE que sejam oferecidos pelo IHB;

4.1.18. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

4.1.19. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições IHB;

4.1.20. Participar do programa de formação continuada de professores do IHB e de outras atividades de capacitação que o IHB venha realizar.

4.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar o cancelamento do contrato.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DO PERFIL DO CANDIDATO

5.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade:

a) Professores graduados em letras português.

- b) Professores com dupla habilitação sempre que demonstrem ter habilitação para o ensino da língua portuguesa.
- c) Professores graduados em pedagogia sempre que demonstrem ter experiência em PLE ou formação complementar em PLE.

5.2 Como requisitos, são considerados necessários:

- a) Ter idade mínima de 18 anos para se submeter a esta seleção.
- b) Ter disponibilidade de 10 horas semanais, com flexibilidade de horários.
- c) Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação e os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e Internet.
- d) Ter conhecimento dos níveis de Referência do Quadro Comum Europeu de Referência para Ensino de Línguas.
- e) Ter disponibilidade para participar dos cursos de formação continuada do IHB e das reuniões pedagógicas do Instituto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter classificatória, e entrevista, de caráter eliminatório.

6.2. Cada uma dessas fases será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Passarão à segunda fase apenas os dez primeiros classificados na análise documental.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. Para efeitos da fase documental o candidato deverá anexar no ato da inscrição em formato PDF os documentos solicitados em cada um dos critérios em que pretende obter pontuação;

7.2. Cada candidato será avaliado conforme a seguinte tabela

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

CRITÉRIO 1	Titulação Acadêmica	- Doutorado em português como língua estrangeira* -10 - Mestrado em português como língua estrangeira* - 7 - Especialização em português como língua estrangeira* - 5 - Graduação em Letras com habilitação em língua portuguesa - 3 - Graduação em pedagogia - 1	Pontuação máxima -10 Só será considerada a titulação mais alta
CRITÉRIO 2	Experiência profissional comprovada no exercício da docência em cursos presenciais de português para estrangeiros**.	- Professor em cursos presenciais de português como língua estrangeira referenciados ao Quadro Comum Europeu de Referência para ensino de Línguas. - 5 pontos por curso - Professor de português no exercício da docência no magistério do ensino básico ou superior em cursos presenciais - 4 pontos por cada ano de exercício.	Pontuação máxima -20
CRITÉRIO 3	Experiência profissional comprovada no exercício da docência ou tutoria em cursos a distância de português para estrangeiros.	- Professor ou tutor em cursos a distância de português como língua estrangeira referenciados ao Quadro Comum Europeu de Referência para ensino de Línguas. - 10 pontos por curso - Professor ou tutor de português no exercício da docência no magistério do ensino básico ou superior em cursos a distância - 10 pontos por cada ano de exercício.	Pontuação máxima -30
CRITÉRIO 4	Participante em curso de capacitação, ou em oficina, com o objetivo de desenvolvimento profissional e pessoal para atuar em cursos na modalidade da educação a distância	04 pontos por cada curso ou oficina	Pontuação máxima -12
CRITÉRIO 5	Participação em bancas como examinador do CELPE-Bras ou outras proficiências de português reconhecidas internacionalmente.	05 pontos por participação em banca	Pontuação máxima -15
CRITÉRIO 6	Participação como ministrante em Minicursos online de português como língua estrangeira	02 pontos por Minicurso ou Curso	Pontuação máxima -8

CRITÉRIO 7	Participação como assistente em Minicursos e Cursos de formação em português como língua estrangeira na modalidade a distância	• 01 pontos por Minicurso ou Curso	Pontuação máxima -5
---------------	--	--	---------------------

*Só serão considerados mestrados doutorados ou especializações especificamente na área de Português como Língua estrangeira.

7.3. Não serão considerados outros diplomas ou certificados que não constem na tabela de pontuação.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Os primeiros dez candidatos classificados na fase de análise documental serão convocados por ordem alfabética para a fase da entrevista;

8.2. A banca examinadora entrará em contato, via e-mail, com candidatos notificando-lhe o dia e o horário da entrevista

8.3. O IHB publicitará também no seu site a lista dos convocados para a entrevista e seus respectivos horários.

8.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência pelos membros da Banca examinadora.

8.5. A entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos para cada candidato;

8.6. A entrevista será realizada em português.

8.7. Cada examinador julgará independentemente a entrevista, dando as suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios internos pré-definidos.

8.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estaticamente arredondadas com uma casa decimal.

8.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da entrevista seja igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado.

9. BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será integrada por três professores universitários atuando como Presidente, Titular 1 e Titular 2.

9.2. Integrarão a banca examinadora também um professor universitário suplente e um secretário do Instituto Hispano Brasileiro.

9.3. Foi designada como banca examinadora:

Presidente	SECUNDINO VIGÓN ARTOS (UFCG)
Titular 1	PAULO OSÓRIO (UBI)
Titular 2	ANÁLIE FRANCINE MATIAS MIRANDA (IFPA)
Secretário	RONEYLTON NEIVA (IHB)
Suplente	MILENE BAZARIM (UFCG)

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Serão publicadas no site do IHB www.institutohispanobrasileiro.com.br os resultados de cada uma das etapas do concurso, assim como a lista de inscrições homologadas;

10.2. Após a divulgação dos resultados da homologação de inscrição e da análise documental poderão ser interpostos recursos até às 23h59min, conforme prazo estabelecido em CRONOGRAMA. (Item 11).

10.3. Apenas serão aceitos recursos com a devida fundamentação.

10.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5. Não será possível colocar recurso na fase das entrevistas nem no resultado final.

10.6. O resultado final também será publicado exclusivamente no site do IHB.

11. CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	04/09/20
Período das Inscrições	05 a 08/09/20
Publicação da Lista de Inscritos	09/09/20
Interposição de Recurso para correção da Lista de Inscritos	10/09/20
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos à lista de inscritos	11/09/20
Publicação do Resultado da fase de Análise Documental	14/09/20
Interposição de Recurso para correção dos resultados da Análise Documental	15/09/20
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos à fase de Análise Documental	16/09/20
Publicação da lista de candidatos que passam a fase da entrevista e dos horários	17/09/20
Realização das entrevistas	21 a 23/09/20
Publicação do resultado das entrevistas	24/09/20
Publicação do Resultado Final	25/09/20

11.2. Este cronograma poderá sofrer modificações que serão previamente publicadas em nosso site (www.institutohispanobrasileiro.com.br)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e ao processo seletivo.

12.3. Na possibilidade de surgirem vagas além dos quantitativos expressos para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a estrita ordem de classificação e preferência.

12.4. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. A participação do processo não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Banca examinadora da Instituição e, em segunda instância, pela Direção do IHB.

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

Roneylson de Alencar

Diretor do IHB